



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 048487454

Ref.: Ofício SGP-23 nº 565/2021

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à indicação do Vereador Celso Giannazi, servimo-nos do presente para encaminhar a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito da antecipação do calendário de vacinação dos profissionais da educação, incluindo prestadores de serviços nas unidades escolares e transportadores escolares, das redes pública, direta e parceira, e rede privada, de todos os níveis de ensino, inclusive ensino superior e do MOVA.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 04/08/2021, às 17:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048487454** e o código CRC **74C8E629**.

Matéria DOCREC 630/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=313087>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2389

PROCESSO 6010.2021/0001636-7

Encaminhamento SMS/COVISA Nº 048011716

São Paulo, 13 de julho de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Celso Giannazi

Assunto: Indicação nº 546/21, para que o Poder Executivo antecipe a vacinação dos profissionais da educação.

À SMS/AP

Em atenção ao disposto no Ofício em SEI nº 045942426 remetido a esta Coordenadoria, informamos que toda a logística de cadastro, análise a aprovação do público de profissionais da educação é realizada pelo Governo do Estado de São Paulo e Instituições de ensino. A inclusão dos profissionais da educação foi definida pelo Programa Estadual de Imunização: para receber a vacina, os profissionais devem fazer o cadastro no site <https://vacinaja.educacao.sp.gov.br/>, com número do CPF, nome completo e e-mail. O profissional receberá em seu email o comprovante Vacina Já Educação, este documento terá um QRCode para verificação de autenticidade. Este comprovante deverá ser apresentado no momento da vacinação, junto com documento de identificação e comprovante de residência/vínculo empregatício na cidade de São Paulo.

No município de São Paulo todos os profissionais da Educação com mais de 18 anos já estão elegíveis para serem vacinados. A Secretaria Municipal da Saúde procede com a vacinação dos profissionais da educação que possuem o comprovante Vacina Já, emitido pelo Governo do Estado de São Paulo.

A estratégia atual é a da vacinação de toda a população adulta de acordo com a idade, seguida da população adolescente de 12 a 17 anos. O calendário de vacinação atual do Estado de São Paulo prevê a vacinação de toda a população adulta até o dia 20 de agosto de 2021, e a população adolescente até 30 de setembro de 2021, segundo este cronograma:

- 58 e 59 anos de idade - a partir de 14/06
- 56 e 57 anos de idade - a partir de 16/06
- 54 e 55 anos de idade - a partir de 17/06
- 52 e 53 anos de idade - a partir de 18/06

- 50 e 51 anos de idade - a partir de 19/06
- 49 anos - a partir de 23/06
- 48 anos - a partir de 24/06
- 47 anos - a partir de 25/06
- 46 anos - a partir de 28/06
- 45 anos - a partir de 29/06
- 45 anos e 44 anos - a partir de 29/06
- 43 e 42 anos - a partir de 30/06
- 41 anos - a partir de 05
- 40 anos - a partir de 07/07
- 39 anos - a partir de 08/07
- 38 anos - a partir de 09/07
- 37 anos - a partir de 12/07
- Entre 35 a 36 anos - Entre 15 a 18 de julho
- Entre 30 a 34 anos - Entre 19 de julho a 4 de agosto
- Entre 25 a 29 anos - Entre 5 a 12 de agosto
- Entre 18 a 24 anos - Entre 13 a 20 de agosto
- Entre 12 e 17 anos (com deficiência, comorbidades e gestantes) - entre 23 de agosto a 5 de setembro
- Entre 15 e 17 anos - entre 6 a 19 de setembro
- Entre 12 e 14 anos - entre 20 a 30 de setembro

Foi lançado a ferramenta do Dia da Esperança, que disponibiliza a contagem regressiva para imunização de toda população do Estado de São Paulo, de acordo com cada faixa etária. O novo recurso está disponível na plataforma Vacina Já, pode ser consultado pelo link: <https://vacinaja.sp.gov.br/diadaesperanca/>

Atenciosamente,

LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA
Coordenador
Coordenadoria de Vigilância em Saúde
COVISA / SMS



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Artur Vieira Caldeira, Coordenador(a) I**, em 14/07/2021, às 17:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048011716** e o código CRC **04ADF130**. 5

Matéria DOCREC 630/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=313087>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001636-7

Encaminhamento SMS/CG Nº 048451008

São Paulo, 19 de julho de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Celso Giannazi

Assunto: Indicação nº 546/2021, Antecipação da vacinação dos profissionais da educação.

Srs. Assessores,

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado no documento **Sei nº (047645088)**, restituímos o presente com as manifestações e esclarecimentos prestados pela área técnica da **Secretaria Municipal da Saúde**, encartado em documento **Sei nº (048011716)**, razão pela qual tramitamos para ciência e o que mais couber.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 20/07/2021, às 09:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048451008** e o código CRC **84F683E7**.